## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO

A Corporação Haus LTDA, situada na cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Anolino de Sousa, nº 101, casa 04, bairro: Barcelona Park, CEP: 39.401-825, inscrita no CNPJ sob o nº 28.740.099/0001-87 , doravante designado(a) CONCEDENTE, representada por Ramon Felipe de Souza, Diretor Executivo, infra-assinado, o estudante Éricles Miller Dias Barbosa ora matriculado no 7°período do Curso de Engenharia de Sistemas do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Montes Claros, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e o professor João Batista Mendes do curso de Engenharia de Sistemas do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Montes Claros, doravante denominado(a) PROFESSOR ORIENTADOR , com a interveniência da Universidade Estadual de Montes Claros, com sede a Av. Dr. Rui Braga s/nº - Vila Mauricéia, Campus Universitário “Prof. Darcy Ribeiro” em Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada neste ato pelo Reitor Prof. Antônio Alvimar Souza, CPF: 653.241.706-82, RG: M3652342, resolvem nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Convênio nº01./2022, celebrado em 01/06./2022, entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação do(a) ESTUDANTE, para exercer atividades de estágio não obrigatório, que tem por finalidade o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em consonância com as diretrizes curriculares do curso, bem como projeto pedagógico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES**

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) relacionadas com a sua área de formação, conforme Plano de Trabalho em anexo, são:

* Pesquisa e desenvolvimento;
* Programação com base em banco de dados;
* Programação orientada a objetos;
* Integração de scripts com Back-End;
* Segurança de Dados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O estágio terá vigência de dois anos, com início em primeiro de junho de 2022 e término em primeiro de junho de 2024.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA E CARGA HORÁRIA**

A jornada de atividade em estágio será de **06 (seis) horas diárias no máximo** em horário estabelecido pelas partes, não podendo ser superior a 30 (trinta) horas semanais, como estabelece o artigo 10, inciso II, da lei 11.788/08, bem como, deverá ser compatível com o horário escolar do acadêmico;

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso, remunerado, de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

É assegurado os dias de recesso, remunerado, de maneira proporcional nos casos de estágios com duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Estagiário receberá mensalmente uma bolsa de complementação educacional ou contraprestação acordada, no valor de R$ 1.200,00, pela contraprestação das atividades de estágio, que será custeada por recursos da CORPORAÇÃO HAUS LTDA, bem como auxílio-transporte no valor (R$ 200,00) com pagamento feito via Cartão CAJU Benefícios.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

- O estágio será realizado no (setor de tecnologia e inovação) Endereço: Rua Santa Lúcia, nº250-Sala 8, bairro: Todos os Santos, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-117

* Durante o estágio, o acadêmico sujeitar-se-á ao regulamento da CORPORAÇÃO HAUS LTDA, a que se achar vinculado, ficando sua conduta técnica subordinada à orientação do supervisor por ela designado Magno Gomes Martins.
* O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da lei 11.788/08.
* A CORPORAÇÃO HAUS LTDA providencia e custeia para que o ESTAGIÁRIO esteja segurado contra acidentes pessoais, cuja a apólice é compatível com os valores de mercado, de n.º 0070029529434 da Companhia Seguradora Porto Seguro Cia de seguros gerais .
* O Senhor João Batista Mendes, será responsável pela orientação e avaliação das atividades de estágio.
* A CORPORAÇÃO HAUS LTDA, se compromete enviar a Instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis meses), relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O Termo de Compromisso será automaticamente rescindido na ocorrência de conclusão, abandono de Curso ou trancamento de matrícula pelo(a) estagiário(a), ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, hipóteses que não geram direitos ao (à) estagiário(a).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como no caso de conduta inadequada, ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, importará de pleno direito na

suspensão imediata do estágio, sendo que a CONCEDENTE comunicará os fundamentos da decisão à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

É facultado a Instituição de Ensino, suspender as atividades de estágio que não atender as conveniências do Plano de Complementação Educacional.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, com expressa renúncia, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Montes Claros, ........... de .............................. de 20.............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RAMON FELIPE DE SOUZA ANDRADE ÉRICLES MILLER DIAS BARBOSA**

130.988.126.05

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pró-Reitoria de Extensão**

**TESTEMUNHAS:**

1ª\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
  
CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
  
CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Plano de Atividades

Órgão Concedente:

Corporação Haus LTDA

Endereço:Rua Francisco Anolino de Souza, casa 04 n.º101 Bairro:Barcelona Park Cidade:Montes Claros CEP:39401825 Telefone:

Estagiário: Éricles Miller Dias Barbosa Curso:Engenharia de Sistemas 7°período:

Supervisor de Estágio: Magno Gomes Martins\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área de atuação

Setor(es) de Estágio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Unidades de Desenvolvimento das atividades de Estágio:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Programação de atividades

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Metas a serem atingidas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Avaliação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo do João Batista Mendes**

**Representante da Empresa**

**Orientações :**

1. **Área de atuação**: deverá ser indicada a área e/ou departamento no qual o estagiário irá exercer cada uma de suas atividades.
2. **Programação de atividades:** deverão ser explicitadas atividades específicas a serem realizadas pelo estagiário.
3. **Metas a serem atingidas:** deverão ser previamente definidos os objetivos a serem alcançados em cada uma das atividades a serem realizadas na área de atuação do estagiário.

4- **Avaliação:** o desempenho do estagiário deverá ser avaliado periodicamente através de comentários e/ou escala avaliativa numérica ou conceitual, levando-se em consideração as metas a serem atingidas durante o período de estágio.